



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais, não semoventes (crias), existentes no IFRS Campus Sertão – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Além disso, com o passar do tempo, é necessário retirar do plantel animais que não atenda mais as demandas de atividades de ensino e extensão (idade avançada, cérvix obstruída, problemas locomotores), como por exemplo as vacas utilizadas nos cursos de Inseminação Artificial. Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 17, inciso II parágrafo “e” da lei 8.666/1993, transcrito abaixo:

“Lei nº 8.666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

[...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

OBJETIVO

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais bem como retirar do plantel animais que não atendam mais o propósito a que se destinam, através da alienação, para fins de adequação as necessidades acadêmicas aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS – Campus Sertão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

OBJETO

3.1. Alienação de: **18 (dezoito) ovinos machos (cordeiros)** raça suffolk, sendo 17 com idade inferior a 6 meses, e 01 com idade superior a 6 meses; **05 (cinco) terneiros machos raça holandês**, com idade inferior a 12 meses, **11 (onze) vacas descarte raça holandês, jersey e mista** com idade acima de 36 meses. Os animais constantes nos itens 01 e 02 serão ofertados individualmente, já os animais constantes no item 03 a oferta será do lote todo (11 animais). Os referidos animais encontram-se na Seção de Produção de Zootecnia II e Zootecnia III do IFRS Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Ovinos machos (cordeiros) raça suffolk, sendo 17 com idade inferior a 6 meses e 01 com mais de 6 meses	18	cabeças
02	Terneiros machos raça holandês idade inferior a 12 meses	05	cabeças
03	Vacas magra descarte raça holandês idade superior a 36 meses	11	cabeças

3.2. Caso haja interesse pelo comprador, os animais poderão ser vistoriados no IFRS Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000. As vistorias, caso necessário, poderão ser agendadas junto a Diretoria de Produção Agropecuária pelo telefone (54) 3345-8083. A vistoria será acompanhada por um servidor do quadro técnico do IFRS – Campus Sertão, nos dias e horários de expediente da instituição, e poderá acontecer até o dia anterior a data agendada para a alienação.

DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela **Portaria Nº 412/2018**, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transcrito abaixo:

“Decreto nº 9.373/2018:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

4.2. Os preços foram baseados em pesquisas e orçamentos junto as seguintes entidades: Agrolink, Emater/RS, Cepea- Esalq/USP, Frigofar Indústria de Alimentos Ltda, Açougue da Mari e Tropeiro Frigorífico e Agroindústria Ltda, conforme documentos anexos ao processo.

4.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação com base nos orçamentos recebidos são os seguintes:

ITEM	OBJETO	PREÇO R\$/KG VIVO
01	Cordeiros	6,96
02	Terneiros	1,09
03	Vacas descarte	1,54

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.
- 5.2. Os interessados poderão comparecer pessoalmente ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, cadastro junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária (Atividade de Ovinocultura e Bovinocultura).**
- 5.3. Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

DO PROCEDIMENTO

- 6.1. Os interessados deverão comparecer no dia 27/11/2019 (quarta feira), das 09 horas às 10 horas, na Seção de Produção de Zootecnia II e Zootecnia III do IFRS Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS, **trazendo seu CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural.**
- 6.2. Será feita uma lista por ordem de chegada, a qual será respeitada para todas as aquisições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- 6.3. Cada interessado terá direito a aquisição de um animal por vez (caso seja dos itens 01 e 02) ou do lote todo (caso do item 03), devendo respeitar a fila, caso queira realizar novas aquisições
- 6.4. A lista será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais para venda e interessados em adquiri-los.
- 6.5. Os animais que não forem vendidos, serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.
- 6.6. Após a finalização dos procedimentos das aquisições, ocorrerão as pesagens dos animais (equipe técnica do IFRS acompanhada pelo comprador) e a emissão das GRUs (Guia de Recolhimento a União) em nome do comprador. A GRU deverá ser paga em uma agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil, até a data da entrega.

DA ENTREGA DO BEM

- 7.1. Após a definição dos compradores, o IFRS Campus Sertão solicitará, a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal e emitirá a Nfe de venda.
- 7.2. A entrega das aquisições poderá ser feita no dia da alienação ou no dia seguinte após a realização certame, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da GRU e liberação da Guia de Transporte Animal.
- 7.3. A retirada do animal ficará por conta do responsável pela aquisição, ficando o IFRS Campus Sertão, isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

Sertão, 22 outubro de 2019.

Ivone Taderka
Comissão de Avaliação
SIAPE 1874599

Joilson Gradin
Comissão de Avaliação
SIAPE 1675095

Vilmar Rudinei Ulrich
Comissão de Avaliação
SIAPE 1104555

Jamile Cristina Deola Sada
Comissão de Avaliação
SIAPE 2129540

Patrícia Kisner
Comissão de Avaliação
SIAPE 1810298



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

8. Aprovação do Ordenador de Despesas

Odair José Spenthof
Diretor Geral
IFRS – Campus Sertão
Portaria 319/2016